



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 036, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, preconiza que o Dia do Servidor Público é celebrado, anualmente, em 28 de outubro;

CONSIDERANDO, ainda, que para a economia da máquina pública municipal é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem o comprometimento dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor, ocasião em que não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de urgência e emergência de saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º - Os serviços públicos de natureza essencial, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEISI DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência www.bacurituba.ma.gov.br com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 26 de outubro de 2021.